



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 1158, 20
Fls. 01
Resp. _____

490/2020.

Ementa: Informação referente à expedição das normas de execução da Lei Nº 5940 de 12/12/2019.

Senhora Presidente,

Considerando que LEI Nº 5.940, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de shopping center, hiper e supermercados fornecerem carrinhos motorizados as pessoas com mobilidade reduzida, idosos, gestantes e pessoas com limitação, e este vereador foi procurado por munícipes alegando que a Lei foi promulgada mas não esta funcionando na prática, e alguns grandes comércios do município que teriam que disponibilizar carrinhos motorizados aos clientes, desconhecem o funcionamento da referida lei;

Diante do exposto o **vereador Israel Scupenaro, requer nos termos regimentais após aprovação em plenário que seja encaminhado ao Exmo Senhor Prefeito Municipal Orestes Previtalle Junior, o seguinte pedido de informações:**

Conforme exposto, a Lei nº 5940 foi promulgada em 12/12/2019, o Poder Executivo expediu as normas de execução da conforme diz no Art. 2º da referida lei?

Se sim, que procedimentos estão sendo adotados para que a lei se cumpra?

Se não, para quando está previsto a expedição das normas de execução desta Lei?

Justificativa:

Trata-se de assunto de interesse publico.

Valinhos, 13 de Março de 2020.

Israel Scupenaro
Vereador MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS - PROTOCOLO 16.015/2020 - 1459 0000000097